



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO N° 035/2021

Ementa: Revoga o Decreto n° 032/2021, que dispõe sobre medidas de distanciamento social para o enfrentamento da pandemia – COVID 19, e dá outras providências.

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Decreto n° 6.983 do Governo do Estado do Paraná editado em 26 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a recomendação expressa n° 04/2021, do Ministério Público Estadual, de origem da Promotoria de Justiça da Comarca de Siqueira Campos - PR.

DECRETA:

Art. 1.º Fica revogado na íntegra o Decreto n° 032/2021, de 26/02/2021, que dispõe sobre as regras de isolamento e enfrentamento da pandemia – COVID 19, no Município de Siqueira Campos – Paraná.

Art. 2.º Para efeito de implantação e manutenção das medidas restritivas, necessárias ao combate da pandemia – COVID 19, o Município seguirá as regras contidas no Decreto n° 6.983 do Governo do Estado do Paraná editado em 26 de fevereiro de 2021, naquilo que for aplicável.

Art. 3.º Fica estabelecido como período de vigência para cumprimento das medidas citadas, as 5 horas do dia 05 de março de 2021, às 05 horas do dia 08 de março de 2021.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 04 de março de 2021.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal